



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 100/2021-L, DE 25/11/2021
AUTÓGRAFO Nº 5919/2024, DE 06/08/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Paulo Rogério
Noggerini Júnior – REDE)**

Institui o Dia Municipal das Tradições e Raízes de Matrizes Africanas e Indígenas – Lei Mãe Jandira de Yansã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste município o “Dia Municipal das Tradições e Raízes de Matrizes Africanas e Indígenas”, a ser comemorado anualmente em 21 de março, integrando o calendário oficial da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A data referida no artigo 1º desta Lei poderá ensejar a realização de reuniões, palestras, seminários, festividades e demais variedades de eventos que sejam concernentes ao Dia Municipal das Tradições e Raízes de Matrizes Africanas e Indígenas, com o objetivo de estimular a discussão entre o Poder Público e a sociedade, tendo fim último o combate à intolerância e ao preconceito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 6 de agosto de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário